



PROCESSO N° 40/11

PROTOCOLO N.º 07. 636. 827 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 766/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 5480/2010-GS/SEED, de 28/12/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 07/07/2009 no NRE de Londrina, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Londrina, do município de Londrina que por seu Diretor Regional solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, localizado na rua Belém, 844 é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná. (fls. 04)

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1787/02, de 23/05/02, com base no Parecer nº 229/02-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 5028/07, de 06/12/2007, com base no Parecer nº 651/07/CEE/PR, a partir do ano de 2007. (fls. 06, 07, 27 e 28)

3. Dados Gerais do Curso (fls.190)

Curso: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, em quatro horas diárias, salvo em casos de contratação específica por empresa com formação de turmas fechadas em período integral.



PROCESSO N° 40/11

Regime de Matrícula: modular

Número de Vagas: 35 vagas por turma

Carga Horária: 1120 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de dois anos para realização em período normal. Para turmas em período integral, o mínimo passa a ser de um ano e máximo de 05 anos.

Requisitos de Acesso: Ensino Médio concluído ou estar cursando o Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

4. Justificativa (fls. 183)

(...)

O complexo industrial londrinense, segundo dados da Secretaria de Planejamento do Município, é constituído de 3.107 indústrias de diversos setores.

(...) Para atender a demanda de Londrina que tem um grande número de população ativa industriais, o SENAI de Londrina oferta o Curso Técnico em Logística para atender a necessidade do mercado tecnológico, gerencial, metodológico e social, adequado à atualidade, com uma visão global em sua área de atuação.

O SENAI já oferta em sua unidade o Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais, o qual tem grande procura e fecha turmas com êxito desde o ano de 2007. Devido à adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o SENAI procura através do Curso Técnico em Logística, atender a demanda do mercado, suprir a necessidade do Curso Técnico em Gestão e atender as exigências do Ministério da Educação quanto a orientação e organização dos Cursos Técnicos Brasileiros.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 189.



PROCESSO N° 40/11

6. Perfil Profissional (fls193)

O Supervisor de operações na área de controle de produção, inspeciona o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos, verifica conformidade de processos, libera produtos e serviços, trabalha de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstra domínio de conhecimentos técnicos.

O Técnico em Logística é um profissional responsável por planejar, programar e controlar a produção e todo o fluxo de materiais e de informações (fluxo logístico) nas organizações. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda a programação de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques e custos industriais. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho coordenando equipes de trabalho.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênios e acordos de cooperação com:

- ITAP BEMIS Ltda
- Pevesul Indústria de Tubos e Conrções Ltda.
- Maxwell Bohr Instrumentação Eletrônica Ltda.
- Confepar Agro -Industrial Cooperativa Central
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola/PR
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- ABRE – Agência Brasileira de Estágio

Os termos estão anexados às folhas 228 a 228M e 397 a

403.



PROCESSO N° 40/11

8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1.120 horas, desenvolvido em módulos.

Matriz Curricular (fls. 224)

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular				
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA Município: LONDRINA (PR) NRE: LONDRINA Modalidade de oferta: presencial Regime de funcionamento: modular Ano de implantação: 2010				
DISCIPLINAS	MÓDULOS			
	I	II	III	Total
Psicologia organizacional	40	40		80
Segurança no trabalho	40			40
Introdução à logística	60			60
Qualidade e produtividade		60		60
Planejamento e controle da manutenção			60	60
Custos de produção		40		40
Custos de logística			40	40
Projetos de processos de produção industrial	80	100		180
Introdução à administração da produção	60			60
Planejamento e controle da produção	100	80		180
Marketing e logística			40	40
Movimentação de materiais		60		60
Transporte e distribuição			40	40
Projeto integrado de logística			80	80
Gestão de logística			60	60
Introdução ao comércio exterior			40	40
Carga Horária	380	380	360	1120
Carga Horária Total	1120 horas			



PROCESSO N° 40/11

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 227.

10. Critérios de Avaliação (fls. 226)

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

- a) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero);
- b) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), resultante da recuperação final.

11. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 229.

12. Certificação (fls. 289)

O aluno que concluir o segundo módulo do Curso Técnico em Logística de Nível Médio receberá o certificado de qualificação intermediária de Supervisor de Operações na área de controle de produção.

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Logística.



PROCESSO N° 40/11

13. Corpo Docente (fls.230 a)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Luiz Dalto	-Bacharel em Ciências Econômicas -Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia e Inovação -Especialização em Comportamento Organizacional e Logística de Recursos Humanos Mestrado em Administração	-Coordenação de Curso -Custos e Produção
-Cláudio Tesser	-Bacharel em Administração de Empresas Especialização em Estratégia Empresarial e Empreendedorismo	-Coordenação de Estágio não Obrigatório -Introdução ao Comércio Exterior
-Flavio Henrique Ribeiro	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho
-Mário Roberto Abraham	Bacharel em Administração -Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do 2º Grau	-Introdução à Administração da Produção -Projetos de Processos de Produção Industrial Qualidade e Produtividade
-Maria Sueli Martins Portelina Dalla Maria	-Bacharel em Psicologia -Especialização Profissionalizante em Desenvolvimento Gerencial com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos	-Psicologia Organizacional
-Rodrigo Lupateli José	-Bacharel em Administração de Empresas	- Planejamento e Controle da Manutenção -Gestão de Logística -Custos de Logística
-Wagener da Silva Bonifácio	-Bacharel em Administração -Especialização em Marketing e Gestão de Negócios	-Introdução à Logística -Movimentação de Materiais -Marketing e Logística
-Daniel Marcos Freitas	-Bacharel em Administração -Especialização em Planejamento e Gerenciamento Estratégico -Curso Intensivo de Gestão Empresarial	-Projeto Integrado de Logística -Transporte e Distribuição -Planejamento e Controle de Produção



PROCESSO N° 40/11

14. Plano de Estágio não Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 208 e a descrição das práticas profissionais às folhas 220.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 290 a 296.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 50/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara, licenciada em Pedagogia; especialização em Administração Escolar; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Leonor Parra Serene, licenciada em Pedagogia e como perita Fabiana de Oliveira Biazão, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 404 a a 423)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 660/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1120 horas, período mínimo de integralização do curso de um e/ou dois anos, conforme o regime de matrícula, organização curricular modular, 35 alunos por turma, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, do município de Londrina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;



PROCESSO N° 40/11

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB